

**PORTARIA Nº 3.788/SIA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera a inscrição do heliponto privado EPCCO (SP) no cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.555484/2017-21, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: EPCCO;

II - código OACI: SIFP;

III - município (UF): Registro (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 24º 31' 29" S / 047º 51' 02" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 30 de novembro de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.308/SIA, de 29 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2011, Seção 1, Página 4.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**